



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SJC.0059/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

*Altera membros conselheiros do Concam
SJC*

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de
suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 2.024, de 31 de maio de 2017, Portaria n.º
3.903, de 4 de novembro de 2015, e Portaria n.º 652, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º **ALTERAR**, em parte, os membros abaixo que compõem o Conselho do Câmpus São José dos Campos – Concam SJC, considerando o Regimento dos Conselhos de Câmpus do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015, constituindo-se conforme segue:

Segmento Discente

Titulares

Arthur Monteiro da Silva Cardoso;
Clayton Carneiro Ribeiro; e
Maria da Conceição Alves de Souza

Segmento Docente

Titulares

Carlos Eduardo Gomes;
Clécio Fischer; e
Diana Damasceno Barreto Valeriano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Continuação da Portaria n.º SJC.0059/2019

Suplentes

Lívia Roberta Velloso Tanaka – 1.ª suplente;
Aguinaldo Cardozo da Costa Filho – 2.º suplente; e
Graziela Marchi Tiago – 3.º suplente

Segmento Técnico-administrativo

Titulares

Douglas Arcanjo de Lima;
Natália Helena dos Santos Novais; e
Sofia Mielli Corasolla

Suplentes

José Luís Miranda da Silva – 1.º suplente;
Sebastiao Raimundo Campos – 2.º suplente; e
Lenice Massarin Figueiredo – 3.º suplente

Comunidade Externa

Aluno Egresso

André Papi Cardoso

Poder Público Municipal

Erika Borgati Santos Falcão

Art. 2.º Considerando o § 2.º, do artigo 3.º, do Regimento dos Conselhos de Câmpus do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 45, de 15 de junho de 2015, são considerados suplentes os que obtiveram voto no pleito, conforme segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Continuação da Portaria n.º SJC.0059/2019

Segmento Docente

José Roberto Colombo Junior – 4.º suplente; e

Sérgio Goulart Alves Pereira – 5.º suplente

Art. 3.º Revoga-se a portaria n.º SJC.0138/2018, de 7 de dezembro de 2018.

Art. 4.º Esta portaria tem validade até o dia 29 de outubro de 2018.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com o nome 'Valdeci Donizete Gonçalves' claramente legível.

VALDECI DONIZETE GONÇALVES